

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 33.376.989/0001-91
NIRE nº 33300309179

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A. A SER REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2020

A presente proposta da administração (“Proposta”) tem por objetivo prestar esclarecimentos e orientações aos Senhores Acionistas acerca da deliberação a ser tomada na Assembleia Geral Extraordinária do IRB-Brasil Resseguros S.A. (“Assembleia” e “Companhia”, respectivamente) a ser realizada no dia **27 de março de 2020**, às 15 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara, 171, 9º andar, Castelo, CEP 20020-901, conforme Edital de Convocação constante do Anexo I a esta Proposta.

Esta Proposta foi elaborada de acordo com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), na Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM 480”), na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM 481”), no Ofício-Circular CVM/SEP 02/20, de 28 de fevereiro de 2020 e nas demais disposições legais e estatutárias aplicáveis.

A. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

No que tange à matéria única constante da ordem do dia da Assembleia, qual seja a eleição de membro titular do Conselho de Administração, que deverá ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, com base no artigo 8, §2º, I, do Estatuto Social da Companhia, a administração da Companhia propõe a eleição do Sr. Antônio Cássio dos Santos, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de identidade nº 14.000.255/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 032.330.558-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo – SP, em substituição e complementação do mandato do Sr. Ivan de Souza Monteiro.

A Companhia esclarece que a indicação do Sr. Antônio Cássio dos Santos é feita pela União Federal, na qualidade de titular da ação preferencial de classe especial (*Golden Share*) de emissão da Companhia, no exercício do direito que lhe é conferido pelo art. 8º, §2º, I, do Estatuto Social da Companhia. A deliberação desta matéria, portanto, será realizada mediante o voto exclusivo da União Federal.

Nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 481, as informações referentes ao candidato ao cargo de Presidente do Conselho de Administração indicado pela União Federal encontram-se detalhadas no Anexo II a esta Proposta.

B. REPRESENTAÇÃO DOS ACIONISTAS

Para participar da Assembleia, os Senhores Acionistas deverão (i) apresentar um documento de identidade com foto, caso o acionista seja uma pessoa física; (ii) apresentar os atos societários pertinentes comprovando a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja uma pessoa jurídica;

e (iii) apresentar (a) comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária, com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia, e (b) se for o caso, procuração, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Antes de serem enviados à Companhia, os documentos societários e de representação que sejam lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, nos termos da legislação aplicável aos documentos deste tipo, bem como registrados no Registro de Títulos e Documentos. A única exceção são documentos lavrados em inglês, cuja tradução não precisará ser juramentada, o que é obrigatória a todos os demais documentos.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato sejam depositados na sua sede com, preferencialmente, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia.

O endereço para o qual estes documentos devem ser enviados é:

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
Av. Marechal Câmara 171, 4º andar, Castelo
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-901
A/C: Gerência de Suporte aos Órgãos de Governança

A Companhia recomenda que os Senhores Acionistas antecipem o envio de cópia da procuração e dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação, remetendo tais documentos por e-mail para gri@irbre.com.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
Pedro Duarte Guimarães
Presidente em Exercício do Conselho de Administração

Anexo I – Edital de Convocação

IRB-Brasil Resseguros S.A
CNPJ nº 33.376.989/0001-91
NIRE: 33.3.0030917-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ERRATA

Ficam convocados os Senhores Acionistas do **IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada no dia **27 de março de 2020** (e não no dia 26 de março de 2020, como informado anteriormente), às 15 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marechal Câmara nº 171, 9º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, a fim de deliberar acerca da eleição de membro titular do Conselho de Administração, que deverá ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, em substituição e complementação do mandato do Sr. Ivan de Souza Monteiro. Com base no artigo 8º, §2º, I, do Estatuto Social da Companhia, a eleição se dará mediante voto exclusivo da União Federal, na qualidade de titular da ação preferencial de classe especial (*Golden Share*) de emissão da Companhia.

Instruções Gerais: Poderão participar da Assembleia ora convocada, todos os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia na data da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que as referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações da Companhia.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que o comprovante de titularidade das ações, e, se houver, os respectivos documentos de representação e instrumento de mandato sejam depositados na sua sede com, preferencialmente, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da Assembleia.

A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede social, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.irbre.com/>), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 sobre a matéria a ser examinada e discutida na Assembleia.

Os documentos, protestos ou dissidências sobre a matéria a ser deliberada deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo (a) Secretário(a) da Assembleia. Rio de Janeiro/RJ, 11 de março de 2020. **Presidente em Exercício do Conselho de Administração, Pedro Duarte Guimarães.**

Anexo II – Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência
(conforme inciso I do Artigo 10 da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009)

12.5/6 – Composição e Informações sobre os Administradores a serem eleitos na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 27 de março de 2020.

A Companhia vem, por meio deste documento, fornecer aos seus acionistas as informações indicadas no item 12.5 do formulário de referência, conforme aplicável, relativamente ao candidato ao Conselho de Administração da Companhia indicado pela União Federal.

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo de mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Antônio Cássio dos Santos	27/05/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/03/2020	Assembleia Geral Ordinária de 2021	0
032.330.558-03	Economista	20 – Presidente do Conselho de Administração	27/03/2020	Não	N.A
N/A					

Experiência profissional / Critérios de independência / Declaração de eventuais condenações

O Sr. Antonio Cássio dos Santos é Economista, com MBA pela Universidade Vanderbilt do Tennessee, bem como pelo IBMEC/SP. Especialista em Assuntos Latino-Americanos pela escola de negócios da Vanderbilt University; e Mestrado em Psicoterapia pela Escola Paulista de Psicodrama; Pós Mestrado em Negócios Globais pelo IESE Madrid e detém diplomas de especialização pela London Business School em Liderança Empresarial e em Transformação Digital; pelo IMD Lausanne em Diversidade e Inclusão; pela Cambridge School em Sustentabilidade; e em Física Quântica Aplicada-Barra de Access pela Consciousnesses EEUU. Eleito 4 vezes “Executivo de Valor” como melhor CEO do Setor pelo Jornal Valor Econômico; e um dos 5 executivos mais influentes da América Latina no Setor de Seguros pela *Insurance Business Review*. Com mais de 30 anos de experiência na área, presidiu a Federação Nacional de Vida e Previdência no início da década passada. Entre os principais postos que ocupou estão os seguintes: (i) presidiu o Grupo Mapfre Brasil Seguros entre 2000 e 2011; (ii) ocupou o cargo de *Chairman* para América Latina e Membro do Conselho Consultivo Mundial da *Zurich Insurance Group* no período entre 2010 e

2015; (iii) nos últimos 5 anos ocupou cargos no Conselho em várias unidades no mundo da Assicurazioni Generali S.p.A., onde, até março de 2020, ocupou o cargo de CEO para as Américas e para o Sul da Europa na referida empresa.

O candidato declarou, para todos os fins de direito que, (i) é considerado “conselheiro independente” nos termos do Regulamento do Novo Mercado, e (ii) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o candidato declarou que não é considerado, nos termos da legislação aplicável, uma pessoa exposta politicamente.

12.7 – Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, visto que o candidato ao Conselho de Administração não participou de comitês no último exercício.

12.8 – Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não aplicável, visto que o candidato ao Conselho de Administração não participou de comitês no último exercício.

12.9 – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há quaisquer relações.

12.10 – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre a administradores

do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas :

Não há quaisquer relações.